



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA Nº 01/2017.

Aos 02 de janeiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA
RICA-MS, NO PERÍODO DE 02 A 20 DE JANEIRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador **LUCAS LÁZARO GEROLOMO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 26, inciso XIII, do Regimento Interno.

Considerando que o recesso parlamentar nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 5º, § 1º, do Regimento Interno, se dá no período de 21 de dezembro a 20 de janeiro;

Considerando que no período de recesso parlamentar os trabalhos da Câmara Municipal ficam naturalmente reduzidos.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal, no período de 02 a 20 de janeiro de 2017, das 7h às 11h, em dias úteis, em virtude do recesso legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de janeiro de 2017.

LUCAS LÁZARO GEROLOMO
Vereador - Presidente